MUNICÍPIO DE
GUIMARÃES

património mundial
world heritage

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Primeiro Outorgante: **DOMINGOS BRAGANÇA SALGADO**, intervindo em representação do **MUNICÍPIO DE GUIMARÃES**, na qualidade de Presidente da respetiva Câmara Municipal, pessoa coletiva de direito público nº 505 948 605, com sede no Largo Cónego José Maria Gomes, nesta cidade de Guimarães.
Segundo Outorgante: Luis Miguel Vinagreiro Pinto Lisboa, em representação de Vitória Sport Clube, na qualidade de Presidente da Direção, pessoa coletiva nº 501144013, com sede em Rua Antero Henriques da Silva, 1370, na freguesia de Costa, em Guimarães, adiante designada abreviadamente por **ENTIDADE**.
Entre ambos os outorgantes é celebrado o presente contrato-programa, de acordo com os artigos 46° e 47° da Lei nº 5/2007, de 16 de Janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto – na sua redação atual, no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo, e com o regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, e com o REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DE GUIMARÃES, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª
Objeto

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, aprovado pela Câmara Municipal em sua reunião de 3 de dezembro de 2020, tem por objeto o incentivo e a cooperação financeira entre os representados de ambos os outorgantes, no âmbito específico do apoio destinado ao atleta da **ENTIDADE** Nuno Costa, de acordo com o programa de desenvolvimento desportivo, anexo ao presente contrato-programa, que dele faz parte integrante, constituindo o seu **ANEXO I**.

Cláusula 2ª
Obrigações da ENTIDADE

Por força do presente contrato-programa, constituem obrigações da **ENTIDADE** entregar ao **MUNICÍPIO** um relatório com a participação nas competições desportivas do referido atleta identificadas no plano apresentado no final da vigência do contrato.

Cláusula 3ª
Obrigações do MUNICÍPIO / comparticipação financeira

1. Para prossecução do programa de desenvolvimento desportivo mencionado na Cláusula 1ª, o **MUNICÍPIO** compromete-se a prestar apoio financeiro à **ENTIDADE**, através da atribuição de um subsídio no montante de €6.000,00 (seis mil euros).
2. A verba referida no número anterior será paga em 12 prestações mensais, no valor de €500,00 cada, com início em de janeiro de 2021.

Cláusula 4ª
Afetação da verba

A verba atribuída no âmbito do presente contrato-programa é obrigatoriamente afeta à prossecução dos fins a que se destina, não podendo a **ENTIDADE** utilizá-la para outros fins, sob pena de rescisão unilateral imediata deste contrato, por parte do **MUNICÍPIO**.

Cláusula 5ª
Acompanhamento e controlo do contrato-programa

O acompanhamento e controlo deste contrato-programa são feitos pelo **MUNICÍPIO**, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.

Cláusula 6ª
Vigência

Sem prejuízo do disposto na cláusula seguinte, o presente contrato-programa é referente à época desportiva 2020/2021, tem o período de vigência que decorre desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

Cláusula 7ª
Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato-programa carece de prévio acordo do **MUNICÍPIO**, a prestar por escrito.

Cláusula 8ª
Rescisão unilateral

O presente contrato-programa pode, a todo o tempo, ser unilateralmente rescindido pelo **MUNICÍPIO**, caso a **ENTIDADE** deixe de cumprir as obrigações que aqui assume e bem assim de entregar, atempadamente, os documentos que lhe sejam solicitados pelo **MUNICÍPIO** no decurso da execução deste contrato.

Cláusula 9ª
Contencioso do contrato

Os litígios emergentes da execução do presente contrato serão dirimidos nos termos estabelecidos no art.º 31º do aludido Decreto-Lei nº 273/2009.

Celebrado em 16 de dezembro de 2020, em dois exemplares, ficando um para cada um dos outorgantes.

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

A despesa relativa a este contrato encontra-se cabimentada pela proposta de cabimento n.º 5418, datado de 7 de dezembro de 2020, correspondendo-lhe o compromisso n.º 5814, datado de 5 de dezembro de 2020, com a seguinte classificação orçamental: orgânica: 07 – DCTJ – Departamento de Intervenção Social e Educação; económica: 040701– 2.5.2. – Desporto, Recreio e Lazer.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
LG. CÓNEGO JOSÉ
MARIA GOMES
4804-534 GUIMARÃES
NIPC: 505 948 605

T. (+351) 253 421 200
T. (+351) 253 515 134
GERAL@CM-GUIMARAES.PT
WWW.GUIMARAES.PT

MUNICÍPIO DE GUIMARÃES

património mundial world heritage

FORMULÁRIO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO EXCECIONAL INDIVIDUAL

A. Identificação da Associação Desportiva	
Designação:	Vitória Sport Clube
Morada:	Estádio D. Afonso Henriques - Praça 26 de Maio - Guimarães
N.I.F.:	501144013
Telefone:	253432570
Email:	geral@ vitoriasc.pt

B. Identificação do Atleta	
Nome:	Nuno Miguel Pinto e Costa
Morada:	
Data Nascimento:	
NIF:	
Telefone/Telemó	
Email:	modalidades@ vitoriasc.pt
Responsável pela execução do programa de apoio:	Pedro Costa Guerreiro

Palmarés:

2018

Medalha de Ouro no Open de Grécia G1, Atenas
Medalha de Bronze na Taça G2 do Presidente africano, Morocos
Medalha de Bronze em Alexandria Open G1, Egipt
Medalha de Bronze no Sofia Open G1, Bulgária
Medalha de Bronze no Kharkhar Open G1, Ucraina
5º Lugar no Open de Espanha G1, Alicante
9º Lugar nos Campeonatos Da Europa G4, Kazan, Rússia
5º Lugar no Grande Prémio Mundial de Taekwondo G4, Taipei
17º Lugar no Mundial de Taekwondo Grand Prix G4, Roma
17º Lugar no Mundial de Taekwondo Grand Prix G4, Moscovo

2019

9º Lugar na Taça G2 dos Presidentes europeus, Turquia
5º Lugar no Egito Open G2, Hurghada
5º Lugar no Open G2 belga, Lommel
9º Lugar no Campeonato Mundial de Taekwondo G12, Manchester
17º Lugar no Mundial de Taekwondo Grand Prix G4, Roma
9º Lugar nos Campeonatos da Europa, [illegible]
5º Lugar em Romania Open G1, [illegible]
WT World Ranking -63kg, junho 2019 - 11º lugar
[illegible] Olímpico WT, [illegible] 2019 - 35º lugar

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES
LG. CÓNEGO JOSÉ
MARIA GOMES
4804-534 GUIMARÃES
NIPC: 505 948 605

T. (+351) 253 421 200
T. (+351) 253 515 134
GERAL@CM-GUIMARAES.PT
WWW.GUIMARAES.PT

MUNICÍPIO DE
GUIMARÃES

património mundial
world heritage

FORMULÁRIO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO EXCECIONAL INDIVIDUAL

Resultados desportivos alcançados nos últimos dois anos:

2018

Medalha de Ouro no Open da Grécia G1, Atenas

Medalha de Bronze na Taça G2 do Presidente africano, Marrocos

Medalha de Bronze em Alexandria Open G1, Egipt

Medalha de Bronze no Sofia Open G1, Bulgária

Medalha de Bronze no Kharkhiv Open G1, Uckraine

5º Lugar no Open de Espanha G1, Alicante

9º Lugar nos Campeonatos Da Europa G4, Kazan, Rússia

5º Lugar no Grande Prémio Mundial de Taekwondo G4, Taipei

17º Lugar no Mundial de Taekwondo Grand Prix G4, Roma

17º Lugar no Mundial de Taekwondo Grand Prix G4, Moscovo

2019

9º Lugar na Taça G2 dos Presidentes europeus, Turquia

5º Lugar no Egito Open G2, Hurghada

5º Lugar no Open G2 belga, Lommel

9º Lugar no Campeonato Mundial de Taekwondo G12, Manchester

17º Lugar no Mundial de Taekwondo Grand Prix G4, Roma

9º Lugar nos Campeonatos da Europa, Bari

5º Lugar em Romenia Open G1, Iasi

WT World Ranking -63kg, junho 2019 - 11º lugar

Ranking Olímpico WT -58kg, junho 2019 - 35º lugar

2020

WT Ranking Mundial -63kg, janeiro 2020 - 17º lugar

Ranking Olímpico WT -58kg, janeiro 2020 - 40º lugar

Objetivos:

Tendo em conta a perseverança demonstrada pelo nosso atleta André Sousa, em lutar mesmo que em condições adversas pelos melhores lugares do pódio, está a ser desenvolvido, em conjunto com o seu treinador e clube, um plano rigoroso e exigente que possa habilitar a atleta em termos físicos e mentais, a estar presente nas melhores condições possíveis nas grandes provas das próximas épocas e dessa forma potenciar o seu crescimento e atingir objetivos internacionais que realcem o atletismo do clube e do país.
No entanto, isso só será possível com o espírito de sacrifício do André Sousa, e que este consiga reunir todas as condições de treino para a obtenção dos seus objetivos.